

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Ata da Quinta Sessão Extraordinária do 1º
Período Ordinário da 19ª Legislatura da
Câmara Municipal de Oriximiná.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, sob a Presidência do vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi teve lugar a Sessão. Feita a chamada verificou-se a presença dos vereadores: Adeilson da Costa Lopes; Deybson Delmar Rasch; Ana Cleyde Tavares Batista Filha; Francisco Azevedo Pereira, Antônio Odinélio Tavares da Silva Júnior e Marcelo Augusto Andrade Sarubbi; Joseane de Oliveira Seixas, Marcio Kellen Soares Canto; Manoel Lucivaldo Siqueira; Marta Monteiro Godinho, Rafael Luiz Miléo Viana, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler, Elizandro Malcher Ferraz e Ivalter Barbosa Cardoso Filho. Ausente o vereador: Arnaldo de Oliveira Gemaque. Constatando haver número legal à hora regimental, o Sr. Presidente “Sob a Proteção de Deus e do povo oriximinaense” declarou aberta a sessão, solicitando a 2ª Secretaria que procedesse a leitura da Ata da última sessão realizada na Casa, a qual lida submetida a discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a 1ª secretaria, que procedesse a leitura das matérias agendadas para o expediente da qual constou do seguinte: do Projeto de Lei nº 020/21, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com alterações através das Emendas nrs. 001, 002, 003, 004 e 005/21 e a Emenda Supressiva nº 001/21, ao inciso I do artigo 25, aos artigos 74, 75 e 75, nos Anexos de Metas e Prioridades do aludido Projeto de Lei, assim descredibilizadas: **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/21, do vereador relator Ludugero Junior.** Suprime os artigos 74 e 75, do aludido Projeto de Lei, permanecendo a redação dos artigos 71 e 72, sendo que se trata do mesmo teor. **Art. 71.....Art. 72.....EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/21, do vereador relator Ludugero Junior.** Modifica-se a numeração do Art. 76, que passará ser o Art. 74, do presente Projeto de Lei, que passará vigorar no seguinte termo: **Art. 74 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.** **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021 – VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.** Modifica-se a redação do inciso I do Art. 25 do referido Projeto de Lei, o qual passará a vigorar nestes termos: **Art. – 25º Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2022, adotando como fonte de**

recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. **JUSTIFICATIVA.** Esta iniciativa visa tornar o **ORÇAMENTO** uma ferramenta de melhor controle e planejamento, uma vez que o Executivo Municipal poderá enviar ao Poder Legislativo tantas quantas vezes se fizer necessário, pedido de créditos suplementares, entende-se inadequado estarmos disponibilizando 50% (cinquenta por cento) até porque o Legislativo estará pronto a cooperar para que o Poder Executivo esteja desempenhando um bom e brilhante trabalho no nosso Município. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021 – VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.** Modifica-se a redação do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei, o valor de R\$ - 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil reais), referente a Emenda Impositiva/Saúde, passando a vigorar o valor de R\$ - 2.788.594,92, conforme discriminado abaixo: ORGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. FUNÇÃO – 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA – 0003 – ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. AÇÃO – 1031 – EMENDA IMPOSITIVA/SAÚDE. DESCRIÇÃO – Despesa visa atender as despesas e emendas impositivas destinadas a saúde para atender a população do Município de Oriximiná. UNIDADE DE MEDIDA – Projeto. QUANTIDADE 2022: 15. VALOR TOTAL – R\$ 2. 788.594,92. **JUSTIFICATIVA.** A modificação dos valores acima, referente através da Emenda Modificativa nº 002/21, visto que o percentual a ser destinado as Emendas Impositivas, conforme disposto pelo Art. 145-A da Lei Orgânica Municipal, que determina o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício anterior, no valor de R\$ 232.382.909,76, (Duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos, ficando o valor da Emenda Impositiva no valor de R\$- 2.788.594,92, já citado acima. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2021 – VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.** Modifica-se a redação do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei, o valor de R\$ - 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para melhorar as atividades políticas institucionais e governamentais do Gabinete do Vice-Prefeito, apresentamos a presente Emenda Modificativa, subtraindo da Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e alocando na Manutenção do Gabinete do vice-Prefeito, que passará vigorar com a seguinte redação: AÇÃO – 2011 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito. DESCRIÇÃO – Atender as despesas com manutenção das atividades políticas institucionais e governamentais do Gabinete do vice-prefeito. UNIDADE DE MEDIDA – Atividade. QUANTIDADE 2022: VALOR TOTAL – R\$ 1.250.000,00. ORGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO. SUB FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA – 0001 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS. AÇÕES – 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA – ATIVIDADE. QUANTIDADE 2022 - VALOR TOTAL – R\$ 3.000.000,00. JUSTIFICATIVA. A modificação dos valores acima, tem como objetivo, aprimorar as atividades políticas institucionais e governamentais desenvolvidas através do Gabinete do Vice-Prefeito do município de Oriximiná, acrescentando o valor de R\$1.000.000,00, através da Emenda Modificativa nº 002/21. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2021 – VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.** Modifica-se a redação do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei, para melhorar as atividades desportivas e de lazer, do nosso município, apresentamos a presente Emenda Modificativa, subtraindo da Secretaria Municipal de Finanças, o valor de R\$ - 700.000,00, (setecentos mil reais) e alocando na Ação 1029 – Promoção o Atividades Desportivas e de lazer, visa custear as despesas decorrentes da promoção de atividade desportivas e de lazer, que passará vigorar com a seguinte redação: ORGÃO – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE. FUNÇÃO – 27 – DESPORTO E LAZER. SUB FUNÇÃO – 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA – 0020 – DESPORTO E LAZER NA SOCIEDADE. AÇÕES – 1029 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER. UNIDADE DE MEDIDA – PROJETO. QUANTIDADE – 2022. VALOR – R\$ 1.800.000,00. ORGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO. SUB FUNÇÃO – 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. PROGRAMA – 0001 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAL. AÇÕES – 2019 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEFIN. UNIDADE DE MEDIDA – ATIVIDADE. QUANTIDADE – 2022. VALOR – R\$ 3.000.000,00. **JUSTIFICATIVA.** A presente alteração, visa incrementar e aumentar a dotação para o orçamento/2022, no desporto e lazer, uma vez que o valor apropriado encontra-se muito reduzido e não atende as demandas que o assunto merece. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Ana Cleyde, requereu dispensa de interstício para efeito de 1^a, 2^a e última discussão e redação final o Projeto de Lei nº 020/21, lido no expediente da sessão de hoje. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou-a a disposição dos Líderes Partidários, que não a solicitaram. A seguir o Sr. Presidente solicitou a aquiescência do Plenário para dispensa do Intervalo Regimental de quinze minutos. Obtido a aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando a 1^a Secretaria que procedesse a leitura das matérias em pauta para discussão e votação. Lido e submetido à discussão o requerimento da vereadora Ana Cleyde. Dito requerimento, posto em votação, foi aprovada por unanimidade. Lido e submetido para efeito de 1^a, 2^a e última discussão e redação final o Projeto de Lei nº 020/21 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com alterações através das Emendas nrs. 001,

002, 003, 004 e 005/21 e a Emenda Supressiva nº 001/21, ao inciso I do artigo 25, aos artigos 74, 75 e 75, nos Anexos de Metas e Prioridades do aludido Projeto de Lei. Dito Projeto de Lei, posto em votação, foi aprovado por unanimidade, com as respectivas emendas. Esgotadas as matérias em pauta para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos senhores vereadores. Não havendo nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e “Em nome de Deus”, encerrou a Sessão, marcando outra para quando se fizer necessário. Para constar foi lavrada a presente Ata. Eu, _____, 2^a Secretária, subscrevo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário